

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO N° 100/2023 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.907/2023

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 100/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA BARRETO ENGENHARIA E PARCEIROS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, ADOTANDO-SE A METODOLOGIA DE PROJETOS EM BIM – BUILDING INFORMATION MODELING PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia a **Sr.ª Patrícia da Silva Oliveira**, portadora da carteira de identidade n.º 101372803 DICRJ e inscrito no CPF sob o n.º 029.006.047-88.

CONTRATADA: BARRETO ENGENHARIA E PARCEIROS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 37.501.455/0001-09, localizada na Estrada Iaraquara, n.º 00002 – LOJ 101,102, sala 201 A 204 – Campo Grande/RJ, representada pelo representante legal, **Sr. Andre Alves Lima**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n.º 203391834 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 115.283.297-24.

ANDRE ALVES

LIMA:1152832972

4

Assinado de forma digital por ANDRE ALVES

LIMA:11528329724

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo face aos interesses da Administração, na forma do Processo n.º 3907/2023, que culminou na contratação da empresa **BARRETO ENGENHARIA E PARCEIROS LTDA**, relativo a contratação de empresa especializada em elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia, adotando-se a metodologia de projetos em BIM – BUILDING INFORMATION MODELING para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, **RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato n.º 100/2023**, a partir da data de assinatura do presente Termo, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à pessoa jurídica CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.



FLS: 610
ASS: Jung

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para o Município de Saquarema - RJ, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Processo nº. 3.907/2023 da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2022 - Pregão Presencial nº 024/2022 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos – Prefeitura Municipal de Mesquita/RJ, para **elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia, adotando-se a metodologia de projetos em BIM – Building Information Modeling** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia de Saquarema/RJ

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA exonera o Município de Saquarema – RJ de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativa e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS


As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá quaisquer obrigações entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Saquarema – RJ, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam exsurgir do presente contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes, para que produza seus efeitos legais.

Saquarema/RJ, em 26 de novembro de 2025



Patrícia da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

ANDRE ALVES
LIMA:11528329724

Assinado de forma digital por
ANDRE ALVES LIMA:11528329724

BARRETO ENGENHARIA E PARCEIROS LTDA
Representante: Andre Alves Lima

TESTEMUNHAS:

NOME: Anderson Martins dos Santos
CPF: 051.645.903-99
ASSINATURA: [Handwritten Signature]

NOME: Renata Y. Rodrigues
CPF: 143.509.147-05
ASSINATURA: [Handwritten Signature]